DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 2.089, de 17 de maio de 2013

www.cajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de registro de preço 2
Homologação / Adjudicação 2
Contratos 2
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cajobi
CNPJ 46.614.400/0001-98
Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300 - Centro
Telefone: (17) 3563-9000

Câmara Municipal de Cajobi
Rua Antônio Fernandes, nº 749
Telefone: (17) 3563-1309

Serviço Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Cajobi – SEMAE
CNPJ 08.880.289/0001-92
R. Dr. Adhemaro Godoy, nº 1250
Telefone: (17) 3563-3322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cajobi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº022/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº011/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

FORNECEDOR: MARCIA REGINA ZAMPERLINE TOMIATTI / CNPJ Nº05.206.502/0001-97

VALOR DO CONTRATO: R$705.000,00

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 05/03/2024 À 05/03/2025

DATA DE ASSINATURA DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: 05/03/2024

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2024
PRGÃO ELETRÔNICO Nº003/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARAFUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO A SEREM DISTRIBUÍDAS À PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAJOBI/SP. FICA ADJUDICADO E HOMOLOGADO O SEU OBJETO A EMPRESA: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA - CNPJ Nº07.612.306/0001-48: ITEM 1 - R$22,50; ITEM 2 - R$12,00; ITEM 3 - R$7,00; ITEM 4 - R$0,50; ITEM 5 - R$0,50; ITEM 6 - R$1,00; ITEM 7 - R$1,50; ITEM 8 - R$5,50; ITEM 9 - R$4,00; ITEM 10 - R$4,40; ITEM 11 - R$3,00; ITEM 12 - R$2,00; ITEM 13 - R$3,50; ITEM 14 - R$10,00 E ITEM 15 - R$2,00. CAJOBI, 08 DE MARÇO DE 2024. GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO.

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 021/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024
DISPENSA Nº 016/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS NAS UNIDADES ESCOLARES.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: STAR ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL LTDA/CNPJ nº 59.852.780/0001-40

VALOR DO CONTRATO: R$ 12.480,48

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/03/2024 À 05/03/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2024

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

.....

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 020/24
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
DISPENSA Nº 023/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO DE FORMAÇÃO/RENOVAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO E EMERGENCIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJOBI

CONTRATADO: CEQTRAN CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO TRANSITO CATANDUVA ME /CNPJ nº 07.249.697/0001-88

VALOR DO CONTRATO: R$ 11.400,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05/03/2024 À 05/03/2025

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/03/2024

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA – PREFEITO

.....

Prefeitura do Município de Cajobi
Estado de São Paulo

Ao Sr.
MARCOS ANTONIO DE SOUZA
CPF: 011.947.458-14

Assunto: Notificação para Regularização de Propriedade e Remoção de Carcaças de Veículos

Prezado Sr. Marcos Antonio de Souza,

A Prefeitura Municipal de Cajobi, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis municipais vigentes e o Código de Posturas do Município, vem por meio desta notificá-lo formalmente a respeito da situação atualmente identificada em sua propriedade localizada em na intersecção das Ruas Antonio Fernandes e Rua Tiradentes, bem como nas áreas adjacentes a esta.

Foi constatado pela equipe de fiscalização municipal, após denúncias recebidas e devidamente averiguadas, a existência de um acúmulo significativo de materiais insalubres, caracterizando-se como ferro velho, além da presença de carcaças de automóveis em vias públicas circundantes. Tais condições têm contribuído para a proliferação de focos de dengue e outros vetores de doenças, além de representar um risco ambiental e à saúde pública, violando as normativas municipais de limpeza urbana e manutenção de propriedades privadas.

Conforme o Código de Posturas do Município, é obrigação do proprietário manter sua propriedade em condições adequadas de higiene, limpeza e segurança, evitando a ocorrência de condições propícias à proliferação de doenças e vetores, bem como a contaminação ambiental.

Diante do exposto, o senhor está sendo formalmente intimado a:

1. Realizar a limpeza completa da área mencionada, removendo todos os materiais insalubres, entulhos e quaisquer elementos que possam favorecer a proliferação

Prefeitura do Município de Cajobi
Estado de São Paulo

de doenças ou representar riscos à segurança e saúde pública, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento desta notificação.

2. Remover imediatamente as carcaças de veículos localizadas nas vias públicas ao redor de sua propriedade, restituindo a ordem e as condições adequadas de uso desses espaços.

3. Caso as medidas requeridas não sejam cumpridas dentro dos prazos estipulados, o senhor estará sujeito às penalidades previstas em lei, incluindo a aplicação de multas e outras sanções administrativas cabíveis.

A Prefeitura de Cajobi ressalta a importância da colaboração de todos os munícipes para a manutenção da limpeza, da ordem urbana e da saúde pública. Contamos com sua compreensão e ação imediata quanto à regularização da situação.

Para mais informações ou esclarecimentos, favor entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente pelo telefone [inserir telefone] ou dirigir-se à nossa sede localizada na Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, nº 300, centro – Cajobi/SP.

Atenciosamente,

WILLIAM LENTE SANDRINI
Diretor da Vigilância Epidemiológica

GUSTAVO SEBASTIÃO DA COSTA
Prefeito do Município de Cajobi

Praça Monsenhor José Maria Soares Bezerra, 300 – C. Postal 12 – CEP 15410-000 - Cajobi – SP
CNPJ 46.614.400/0001-98 PABX / FAX: (017) 3563-9000